



CÓDIGO DE ÉTICA





CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

Maio de 2021

Revisado pelas áreas

- Auditoria Interna
- Jurídico
- Comunicação Corporativa
- Recursos Humanos

Discutido e aprovado pelo Comitê de Auditoria e pelo Conselho de Administração da Gafisa

Disponível no formato eletrônico:

- <http://portal.gafisanet.com.br>
- <http://gafisa.riweb.com.br>

Comunicação Corporativa - comunicaçãocorporativa@gafisa.com.br



ÍNDICE

04	Abrangência
05	Introdução
07	Propósito
08	Cultura Organizacional - Pilares e Valores
10	Manifesto Cultura Gafisa
11	Política de Qualidade
12	Time Gafisa
15	Conflito de interesses
17	Corrupção e Suborno
19	Proteção de Informações e Dados
21	Relacionamento Clientes
23	Relacionamento Fornecedores
25	Relacionamento Profissionais de vendas e concorrentes
27	Relacionamento Vizinhança
28	Relacionamento Acionistas, Mercado de Capitais e Governança Corporativa
30	Política Gafisa ESG
34	Comunidade e Meio Ambiente
36	Entidades públicas e órgãos governamentais
37	Sindicato
38	Rede Social
39	Imprensa
40	Comitê de Auditoria
41	Canal de Denúncia
43	Medidas Comportamentais e Disciplinares
44	Termo de Compromisso
45	Declaração de Transparência



ABRANGÊNCIA

O Código de Conduta e Ética se aplica para todos os colaboradores e para os membros do Conselho de Administração, Diretoria e Organização (incluindo, mas sem limitar, seus escritórios, stands de vendas e obras).

Este Código confirma os elementos básicos de honestidade, integridade, justiça, responsabilidade, profissionalismo e julgamento sensato que todos os colaboradores da Gafisa devem observar na sua atuação.

Muito embora este documento não seja totalmente abrangente, o Código é uma declaração de como a Gafisa conduz seus negócios, refletindo seus valores fundamentais e seu compromisso em “fazer a coisa certa”.

É dever e responsabilidade de toda parte relacionada com a Companhia comunicar qualquer violação ou suspeita ao presente Código de Ética. As comunicações de violação, identificadas ou anônimas, devem ser direcionadas ao Canal de Denúncia, um canal de comunicação independente:

Site: <http://www.resguarda.com/canaldedenuncia.gafisa>

E-mail: canaldedenuncia.gafisa@resguarda.com

WhatsApp: +55 11 4780-6110

Canal de Voz: 0800 891 4636



INTRODUÇÃO

Os colaboradores da Gafisa, além de ler, compreender e cumprir o Código de Ética, têm como responsabilidade ser exemplo para o grupo de convívio no ambiente de trabalho.

É dever de todo o Time Gafisa consultar as lideranças, ou o Comitê de Auditoria – diretamente por meio da Diretoria, ou utilizando-se do Canal de Denúncia abaixo descrito – em situações que exijam solução ou orientação adicional, a fim de assegurar que o conteúdo do Código de Ética da Gafisa seja preservado.

O objetivo deste Código é atender à maioria das situações envolvendo questões relacionadas à ética em nossas atividades. A Gafisa compreende que novas situações podem surgir, e, se for necessário, o Código de Ética será atualizado pelo Comitê.

Em caso de dúvidas sobre a prática dos princípios éticos, não hesite em contatar o seu gestor ou o Comitê de Auditoria.



PRO- PÓSITO

 **Gafisa**



PROPÓSITO

Criar encontros, fazer histórias.

Criar encontros

Criamos oportunidades, projetos, serviços e vamos além. Concretizamos espaços e serviços para morar e conviver que criam encontros.

Fazer história

Onde as histórias das pessoas se constroem entrelaçadas com as construções e as histórias das cidades. Gafisa como marca icônica que faz história.



CULTURA ORGANIZACIONAL - PILARES E VALORES

Credibilidade

- **Respeito**

Respeitar nossos compromissos, agindo sempre com ética.

- **Liderança Gafisa**

Liderança com senso de Time, que trabalha com engajamento e olhar sistêmico de forma intensa e realizadora.

- **Comunicação**

Comunicação assertiva, com empatia, dinamismo e transparência.

Cliente

- **Inovação e Renovação**

Identificar tendências para desenvolver produtos, serviços e soluções inovadoras que simplifiquem e transformem a vida das pessoas.

- **Necessidade do cliente**

Entregar soluções imobiliárias completas que atendam a todas as necessidades dos clientes, focando no que ele quer e no que ele ainda não sabe que quer, mas precisa.

- **Experiência do cliente**

Emocionar e surpreender as pessoas na relação com a Gafisa, cuidando e fazendo parte de todos os momentos de suas vidas.



Time de Excelência

• **Gestão ágil**

Atitude de dono aliada à aderência à metodologia de gestão para resultados para que a Gafisa mantenha seu foco, gerencie e controle seus resultados sempre tomando as decisões no timing correto. Processos eficientes que permitam a agilidade necessária nas ações para atingimento dos resultados.

• **Qualidade**

Busca incansável pela geração de valor através da qualidade nos processos, na gestão, nos empreendimentos, nos serviços e nas soluções imobiliárias – qualidade inquestionável como premissa.

• **Time Gafisa**

Atrair, reter, treinar, desenvolver, recompensar e reconhecer as pessoas que juntas compõem o melhor time – aquelas que entregam resultados alinhados à cultura Gafisa. Para isso, o respeito e a segurança de cada colaborador são condições inegociáveis.

Lucro sustentável

Garantir o lucro sustentável como um dos pilares do negócio, retroalimentando as bases da cultura Gafisa (ciclo virtuoso).



MANIFESTO CULTURA GAFISA

“Transformamos vidas e cidades. Somos apaixonados e vivemos a busca incessante para criar soluções imobiliárias integradas e completas, conectando-as com as necessidades das pessoas. Somos uma organização que inova e se renova constantemente, oferecendo a todos uma experiência única e encantadora.

Somos uma empresa que entrega o que promete.

Nos relacionamos com as pessoas com uma abordagem humana, única e empática.

Somos um time ágil, com espírito de dono, que gera valor entregando resultados com qualidade.”



POLÍTICA DE QUALIDADE

Garantiremos a rentabilidade e o crescimento de nossa Companhia por meio da melhoria contínua dos nossos produtos, processos e da satisfação de nossos clientes.



TIME GAFISA

As relações das nossas pessoas devem se basear na integridade ética, que se traduz em tratar colaboradores, parceiros, fornecedores, acionistas e todo e qualquer público com dignidade e respeito, sem distinção quanto a etnia, religião, gênero, orientação sexual, classe social ou deficiência física. Nenhum tipo de assédio é tolerado.

Na Gafisa atuamos dentro de equipes colaborativas e diversas e prezamos pelo bom convívio em um ambiente sem muros, com uma comunicação clara, transparente, horizontal e empática.

A Companhia busca sempre pelos melhores profissionais do mercado, por esse motivo, desenvolve programas para atrair, reter, desenvolver e reconhecer talentos.

A Gafisa acredita na equidade de gênero e na importância da diversidade para proporcionar aprendizado e as melhores soluções para os nossos clientes.

Nossa prática

- Exercer e fazer cumprir este Código de Ética.
- Disseminar o conhecimento deste Código, orientando aqueles que desconhecem seu conteúdo sobre situações ou ações que causem dúvidas.
- Garantir o conhecimento e a capacitação de novos colaboradores no momento da integração.
- Divulgar alterações realizadas no Código de Ética para toda a Companhia.
- Validar o Código de Ética e reforçar o conhecimento de seu conteúdo com todos os colaboradores semestralmente.
- Validar o Código de Ética com os membros do Conselho de Administração anualmente.
- Comunicar a existência de casos de descumprimento ao Comitê de Auditoria via Canal de Denúncia.
- Zelar pelo cumprimento das leis, das convenções, das normas técnicas e dos



acordos coletivos.

- Zelar por um ambiente de trabalho seguro, com condições adequadas e satisfatórias para o exercício de nossas funções.
- Exigir e fiscalizar a utilização adequada dos equipamentos de proteção individual (EPI) nas nossas obras e em todos os ambientes onde são requeridos, alertando a importância de seu uso.
- Contratar profissionais de acordo com a sua capacidade para executar o trabalho estabelecido e fornecedores que atendam as necessidades de materiais e serviços da Companhia.
- Manter uma relação transparente com colaboradores, clientes, parceiros e acionistas, oferecendo informações relevantes ao negócio, por meio de canais de comunicação acessíveis (internos, de relacionamento com clientes, investidores e fornecedores).
- Ser responsável pelo uso correto de ativos da Gafisa, a fim de evitar danos, manejo inadequado, perdas e extravio. O mau uso desses ativos é passível de ressarcimento por parte do colaborador, de acordo com o termo de responsabilidade assinado.
- Respeitar as regras de aplicação e bom uso da marca Gafisa, disponível para consulta no brandbook da marca e no Manual de Comunicação Visual nas Obras.

O que não fazemos

- Consumir álcool, drogas e praticar jogos de azar durante a jornada de trabalho. Esses comportamentos não são autorizados dentro da Companhia.
- Praticar qualquer ato de vandalismo, degradação ambiental e violência.
- Utilizar o e-mail corporativo para mensagens que não tenham relação com o escopo do trabalho.
- Realizar manifestação ideológica, campanha política, sindical ou religiosa nas dependências da Gafisa, assim como utilizar os ativos da Companhia para tais fins.
- Comercializar mercadorias no ambiente de trabalho ou exercer atividades não relacionadas com o escopo de trabalho.



- Utilizar recursos da Companhia (bens materiais, financeiros e intelectuais) para atividades que não estejam ligadas ao nosso negócio.



CONFLITO DE INTERESSES

O relacionamento empregatício na Gafisa entre irmãos, filhos, pais, avós, tios, primos, sogros ou cônjuges pode ser admitido pela Companhia, desde que submetido ao Comitê de Auditoria e à área de Recursos Humanos, que avaliarão a existência de subordinação direta entre os colaboradores afetados ou relação direta com empresas terceiras/fornecedores.

Os interesses da Gafisa devem prevalecer sobre os interesses particulares das partes relacionadas, sendo elas: colaboradores, fornecedores, parceiros e acionistas. Toda e qualquer tomada de decisão, independentemente do nível hierárquico e da atividade exercida, deve respeitar os princípios de ética previstos neste Código.

Nossa prática

- Você deverá comunicar ao seu líder a existência de negócios entre a Gafisa e um de seus familiares ou pessoas com as quais tenha estreito relacionamento pessoal. A negociação só poderá prosseguir com prévia autorização do Diretor Executivo da área.
- Negócios com empresas em que familiares ou pessoas com estreito relacionamento pessoal com você possuam participação relevante ou exerçam algum cargo de administração também deverão ser comunicados ao seu líder. Esses contratos só poderão prosseguir com prévia autorização do Diretor Executivo da área.
- Quando realizar a indicação de um candidato para uma vaga ou de qualquer terceiro para prestar serviços para a Gafisa, informe o seu grau de relacionamento com o indicado para a liderança e para o responsável pelo processo de seleção.
- No caso de relacionamento afetivo com outro colaborador, informe imediatamente o seu líder e a área de Recursos Humanos.



- Se um familiar se candidatar para uma vaga na Gafisa, informe o seu líder e/ou a área de Recursos Humanos sobre o processo seletivo.

O que não fazemos

- Manter negócios próprios ou atividades que tirem o foco do trabalho Gafisa e/ou possam gerar conflitos de interesses.
- Contratação pessoal de serviços ou materiais de obras dos fornecedores Gafisa.
- Retirar e/ou utilizar qualquer tipo de material de trabalho para fins particulares.
- Aceitar, por qualquer forma, favores referentes ao fornecimento de materiais ou serviços de nossos fornecedores.

A utilização de fornecedores da Gafisa para fins pessoais deve acontecer de forma independente àquela contratada pela Companhia, sendo todas as despesas pagas pelo colaborador e sempre com a anuência de sua gestão.

- Aceitar gratificações, como presentes, convites, dinheiro, empréstimos ou outros favores de qualquer natureza dos fornecedores da Companhia ou das empresas de vendas ou empresas parceiras.

Somente será permitido aceitar ou fornecer brindes no valor máximo de R\$300 (trezentos reais) e artigos promocionais que contenham o nome ou logo do fornecedor/cliente estampado, como canetas, chaveiros, agendas e bebidas. No caso de brindes que excedam o valor, com a aprovação prévia do gestor, deverá ser feito um sorteio entre os colaboradores da área.

Convites para participar de almoços, jantares e outros eventos patrocinados pelo fornecedor são uma prática comum no nosso negócio. Porém, há uma limitação quanto ao tipo de evento ou o valor envolvido. Convites não repetitivos podem ser eventualmente aceitos, desde que sejam enquadrados como práticas comerciais, promocionais e de propaganda.

Deve ser previamente validado pelo Comitê de Auditoria o custeio de passagens, hospedagens e ingressos, por parte de nossos fornecedores, para visitas técnicas, workshops, congressos, feiras etc.



CORRUPÇÃO E SUBORNO

A Gafisa não tolera nenhum tipo de ação, atitude ou negociação que envolva corrupção, suborno e lavagem de dinheiro. A Companhia se orgulha da história de tradição e confiança que desenvolveu junto com os seus públicos e manterá essa construção íntegra e de respeito em todos os seus negócios.

É considerada ato de corrupção e suborno toda decisão que obtenha qualquer tipo de vantagem inapropriada.

Corrupção: abuso de poder ou de autoridade para obter vantagens ou influenciar decisões. A forma mais comum de corrupção é o suborno.

Suborno: promessa, pagamento, concessão, entre outros, de algo de valor (qualquer coisa que possa gerar um benefício ou vantagem ao receptor), com o intuito de influenciar um funcionário de órgão público ou qualquer outra pessoa, com a intenção de obter ou manter alguma vantagem.

Nossa prática

- Proteger a marca, a reputação e a imagem institucional da Companhia.
- Agir de forma honesta e íntegra.
- Avaliar riscos na contratação de fornecedores.
- Denunciar imediatamente para a área de Compliance ou para o Canal de Denúncia casos de corrupção, suborno ou lavagem de dinheiro.

O que não fazemos

- Negócios com empresas e profissionais que aceitam ou toleram atos de suborno e de corrupção.
- Negócios e promessas que envolvam direta ou indiretamente subornos visando à melhoria de prazos ou atividades diárias.



- Vantagem financeira para induzir ou recompensar profissionais.
- Pagamento facilitador, incluindo empresas parceiras que utilizem o nome da Gafisa.
- Colocar a reputação da Companhia em risco por ações de corrupção, suborno e lavagem de dinheiro.



PROTEÇÃO DE INFORMAÇÕES E DADOS

Todas as informações comerciais, técnicas, estratégicas e profissionais que dizem respeito à Gafisa, seus clientes e/ou parceiros, seja no formato físico, eletrônico ou oral, são ativos valiosos que devem ser tratados com a devida confidencialidade, tendo em vista que seu uso impróprio, divulgação ou revelação antecipada poderão implicar riscos e prejuízos à imagem e aos resultados da Companhia.

Dados pessoais mantidos pela Gafisa devem ser usados de acordo com as leis de proteção de dados (LGPD). As informações podem incluir, entre outros, dados pessoais e financeiros. O time Gafisa deve seguir medidas necessárias para garantir que essas informações sejam acessadas apenas por pessoas autorizadas que precisem desses dados para realizar suas tarefas.

Nossa prática

- Conhecer, divulgar e fazer cumprir as Políticas de Privacidade e Confidencialidade da Companhia, orientando as empresas parceiras selecionadas sobre questões de confidencialidade (disponível sob o código C.SUP.022, no Sistema de Gestão da Gafisa).
- Impedir o vazamento de informações confidenciais, privilegiadas ou de clientes. O sigilo das informações de clientes é de responsabilidade de todos os colaboradores Gafisa.
- Orientar fornecedores, terceiros e/ou empresas parceiras para que respeitem as informações de clientes e do negócio da Companhia.
- Adotar práticas que preservem a confidencialidade dos dados, protegendo-os de acessos não autorizados, limitando a utilização das informações ao propósito contratado.

O que não fazemos

- Divulgar ou compartilhar informações confidenciais (planos de negócios, de prospecção, dados de clientes etc.) com outros colaboradores ou terceiros que não necessitem de tais informações para o desempenho de suas atividades, independentemente do formato.
- Distribuir (em formato eletrônico ou impresso) e utilizar padrões/formulários Gafisa para fins próprios e/ou de terceiros não vinculados à Companhia.



RELA CIONA MENTO

 **Gafisa**



RELACIONAMENTO CLIENTES

Todas as questões levantadas pelos clientes devem ser respondidas e analisadas em prazo compatível com suas expectativas e necessidades, dentro dos procedimentos da Companhia. Na Gafisa, todos os colaboradores têm a responsabilidade de atender bem o cliente. O primeiro passo nesse sentido é entender a sua demanda. Para isso, dê tempo para ele apresentar dúvidas e questões. Ouça com cuidado e ativamente – o cliente percebe o grau de envolvimento e a receptividade oferecidos. Comunicar-se bem, de forma humana e empática, saber ouvir, respeitar diferenças e conhecer a pessoa com quem estamos nos relacionando é fundamental para um atendimento bem-sucedido.

Nossa prática

- Atender os clientes com agilidade e prontidão.
- Buscar por soluções e informações de forma rápida, clara, precisa e transparente; inclusive em momentos críticos.
- Identificar as necessidades de nossos clientes e satisfazê-las por meio de ações alinhadas à cultura Gafisa, oferecendo produtos e serviços facilitadores, inovadores e de qualidade, a fim de proporcionar experiências encantadoras.

O que não fazemos

- Agir de forma desrespeitosa com o cliente.
- Influenciar ou tentar induzir outros colaboradores a atender clientes de forma favorecida em razão de sua posição no mercado.
- Utilizar o nome da Gafisa para benefício próprio junto aos nossos clientes, parceiros ou fornecedores.
- Enviar mensagens eletrônicas a grupos de clientes, exceto por ações programadas e executadas pelas Diretorias de Marketing, Institucional, CRM e Vendas.

O cliente deve ser encantado. Ele é quem promove o sentido e a razão de existir do nosso



negócio. Portanto, os esclarecimentos de suas dúvidas e as críticas devem ser vistos como uma oportunidade para renovar a expectativa positiva criada no ato da compra. Coloque-se sempre na posição do cliente para entender seu ponto de vista e ser solidário com a situação. A partir das diretrizes da empresa, busque uma solução que possa ajudá-lo. Aproveite as opiniões e as críticas dos clientes como sugestões de melhoria construtiva.



RELACIONAMENTO FORNECEDORES

As relações com fornecedores devem ser guiadas pela imparcialidade e pelo respeito, fundadas em princípios básicos para o processo de aquisição de materiais e serviços que formalizam o nosso compromisso ético. O processo de contratação de fornecedores é de total responsabilidade da área de suprimentos da Companhia. Nenhum colaborador de outra área está autorizado a realizar contratações sem a anuência da área. Desta forma, além de garantir o melhor preço e qualidade do mercado, a Companhia certifica-se de que os requisitos éticos estão sendo cumpridos.

Nossa prática

- Selecionar e contratar fornecedores com base em critérios técnicos (preço, qualidade, quantidade, entrega e assistência), profissionais e éticos. Os colaboradores não se deixam influenciar por questões de personalidade ou amizade.
- Realizar processos de concorrência de forma clara e justa para todos os fornecedores participantes.
- Conhecer e garantir o comprometimento dos fornecedores no cumprimento dos contratos de forma ética, garantindo a confidencialidade das informações.
- Apresentar ao Comitê de Auditoria da Gafisa, de forma clara, os vínculos pessoais entre colaboradores e fornecedores.
- Critérios de sustentabilidade e regras normativas.

O que não fazemos

- Contratar empresas/consultorias pertencentes a ex-colaboradores desligados a menos de 1 (um) ano da Companhia.
- Contratar fornecedores com vínculo com colaboradores e/ou seus familiares em 1º grau – pai,



mãe, irmãos(ãs), filhos(as), cônjuge, primos(as) e tios(as) para prestar serviços ou comercializar produtos diretamente ligados à atividade do colaborador.

- Usar termos de contrato ou outras formas de comunicação ambíguas para obter vantagem em relação à outra parte.
- Solicitar ou fornecer informações confidenciais que pertençam a outras empresas.
- Manter relacionamento com fornecedores que denotem interesses econômicos e/ou financeiros, caso possa influenciar de qualquer forma as ações executadas pelo colaborador.
- Participar de decisões referentes à seleção de fornecedores ou procurar influenciá-las, caso detenha interesses financeiros ou pessoais em tais fornecedores ou neles tenha efetuado qualquer tipo de investimento.
- Contratar fornecedores que descumpram a legislação vigente e/ou aplicável a sua atividade, inclusive a trabalhista e a ambiental, ou que estejam listados no cadastro de empresas inidôneas da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no site: www.portaltransparencia.gov.br.
- Contratar fornecedores ou parceiros a qualquer título que utilizem mão de obra infantil e/ou escrava.
- Permitir que qualquer fornecedor contratado fale à imprensa sobre projetos desenvolvidos com a Gafisa, estando eles já finalizados, em andamento ou futuros, sem autorização prévia da área de Comunicação Corporativa.
- O descumprimento das leis trabalhistas e o não fornecimento de equipamentos de proteção coletiva ou individual por parte de prestadores de serviços são passíveis de rescisão contratual.



RELACIONAMENTO PROFISSIONAIS DE VENDAS E CONCORRENTES

A Gafisa mantém a discrição das informações a respeito das empresas de vendas com as quais trabalhamos. Nosso time não age de forma a impactar negativamente ou desrespeitar o concorrente.

A nossa concorrência é sustentada por meio de estratégias de negociações com os nossos públicos. O time Gafisa respeita a confidencialidade das informações sobre outras empresas e cuida desses dados da mesma maneira que protege as informações confidenciais da Gafisa. Além disso, respeita e cumpre com acordos, valores das propostas comerciais de outras empresas e propriedade intelectual.

Nossa prática

- Criar experiências encantadoras.
- Manter relação de parceria, clareza e profissionalismo com todas as empresas de vendas com as quais trabalhamos.
- Cumprir regras, contratos e acordos firmados.
- Exigir que as empresas de vendas cumpram as normas e os padrões, sendo mandatório agir com ética e clareza com os clientes.
- Denunciar quaisquer normas e padrões da Companhia.
- Denunciar quaisquer práticas que violem a legislação e as regulamentações às quais a Companhia se submete.
- Quaisquer valores pagos a títulos de comissões de vendas (comissões, ajuda de custo, incentivos, prêmios e outros) devem ser conferidos, aprovados pelas alçadas competentes e devidamente escriturados nos registros contábeis da Companhia. Este processo é aplicável para vendas diretas (Gafisa Vendas) e para todos agentes e empresas de vendas que exercem atividades em nome da Gafisa.



- A venda direta de imóveis a colaboradores, independentemente da posição do comprador dentro da Companhia, deve obedecer à política divulgada no sistema Gafisa Gestão.

O que não fazemos

- Favorecer empresa de vendas com informações confidenciais ou privilegiadas.
- Contratar empresas de vendas que trabalhem com mão de obra não autorizada pelas normas e legislação vigentes.
- Contratar fornecedores com vínculo com colaboradores em 1º grau – pai, mãe, irmãos(ãs), filhos(as), cônjuge, primos(as) e tios(as) para prestar serviços.
- Emitir opinião negativa em relação aos produtos da Gafisa e das concorrentes.
- Participar dos programas de incentivo e premiações de outras empresas de vendas.
- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador, constituindo ato de concorrência à Companhia ou sendo prejudicial à atividade (artigo 482 da CLT).



RELACIONAMENTO VIZINHANÇA

Os vizinhos dos nossos empreendimentos, independentemente da fase (inicial, durante e pós-obras), são extremamente importantes para nós da Gafisa. Por esse motivo, mantemos uma estratégia de aproximação com o público do entorno dos nossos empreendimentos, desenvolvendo um relacionamento próximo e de respeito, além de cumprirmos com toda a legislação vigente.



RELACIONAMENTO ACIONISTAS, MERCADO DE CAPITAIS E GOVERNANÇA CORPORATIVA

A Gafisa segue modelos que promovem a transparência, a equidade, a prestação de contas e a responsabilidade corporativa e social. Listada na Bolsa de Valores de São Paulo (B3) desde 2006 e na Bolsa de Nova York (NYSE) desde 2007, a Companhia respeita as normas e instruções expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pela Securities Exchange Commission (SEC) e as leis brasileiras e americanas (Sarbanes-Oxley – SOX) que regulam a atividade. Acima de tudo, está o princípio de igualdade para os participantes do mercado de capitais.

Nossa prática

- Garantir um bom relacionamento, com transparência, equidade e tempestividade na gestão de informações entre a Companhia e o mercado de capitais, bem como demais stakeholders.
- Agir sempre em benefício dos negócios da Companhia visando assegurar os interesses dos nossos acionistas e, ao mesmo tempo, mantendo a segurança econômica e financeira de nosso negócio.
- Agir de acordo com o interesse dos acionistas e demais integrantes do mercado de capitais, informando-os de forma tempestiva, precisa, suficiente e transparente, por meio da área competente, sobre as principais ações ou decisões, visando à constante atualização.
- Respeitar as regras da Política de Divulgação de Informações e Negociação de Valores Mobiliários, como, por exemplo, não negociar, direta ou indiretamente, valores mobiliários de emissão da Gafisa até o término do período de confidencialidade, no caso de colaboradores com acesso a informações privilegiadas da Companhia.

O que não fazemos

- Manter relacionamento direto com acionistas e o mercado de capitais sem autorização expressa da área de Relações com Investidores (RI).



- Beneficiar-se de informações privilegiadas (insider information) para venda ou compra das ações diretamente ou por intermédio de terceiros. O uso indevido de informações é ilegal, podendo resultar em sanções cíveis, administrativas e criminais.
- Aceitar a oferta direta e indireta de cortesias que possam afetar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros. A aceitação e a oferta de cortesias dependem das práticas usuais de mercado, porém tudo o que puder influenciar a imparcialidade em quaisquer negociações deve ser evitado.



POLÍTICA GAFISA ESG

Nossa prática

- **Meio Ambiente**

É diretriz da companhia priorizar as práticas de eficiência ambiental em nossos empreendimentos e em nossa operação. Isso é evidenciado desde o cumprimento das determinações das legislações ambientais em esferas municipais e estaduais até a busca pelo uso e consumo dos recursos naturais, para que sejam feitos de maneira sustentável.

O engajamento com a frente ambiental se inicia desde o processo de seleção de terrenos, visando identificar oportunidades de desenvolvimento sustentável no local. No desenvolvimento dos produtos já estão inclusas diversas soluções que visam a melhorias na gestão de resíduos e no consumo de recursos energéticos e hídricos.

Essa preocupação se estende aos canteiros e às áreas administrativas, que possuem iniciativas com foco no consumo consciente de recursos e materiais em nossos processos produtivos.

- **Social**

A qualidade de vida no ambiente de trabalho é o que conduz nossos manuais de Recursos Humanos (M.RHU.01 e M.RHU.02), documentos que estabelecem critérios sobre relações trabalhistas, remuneração, benefícios, desenvolvimento, saúde, bem-estar e segurança. São implementados Programas de Estágio e Jovem Aprendiz, gerando oportunidade de desenvolvimento para jovens em início de carreira. Atuamos na capacitação e treinamento, visando ao desenvolvimento do capital humano e à formação do nosso time de excelência.

A gestão dos colaboradores e fornecedores da Gafisa é aderente a todas as políticas e diretrizes das legislações e normas brasileiras, sempre prezando pela saúde e pelo bem-estar de todos. Buscamos estabelecer relações de parceria com nossos fornecedores, por isso temos processos de seleção e desenvolvimento da cadeia de suprimentos. A Gafisa entende que a educação e cultura são base para o desenvolvimento da nossa sociedade. Por isso, participa de iniciativas com instituições relacionadas a essas frentes, promovendo, assim, a disseminação e a propagação para a sociedade.

Um dos pilares da Cultura Organizacional é a experiência do cliente, identificando suas necessidades e satisfazendo-as através de ações alinhadas à cultura Gafisa, oferecendo



produtos e serviços facilitadores, inovadores e de qualidade, proporcionando experiências encantadoras.

Os vizinhos dos nossos empreendimentos, independentemente da fase (inicial, durante e pós-obras), são extremamente importantes para nós da Gafisa. Por esse motivo, mantemos uma estratégia de aproximação com o público em torno dos nossos empreendimentos, desenvolvendo um relacionamento próximo, além de cumprirmos com toda a legislação vigente.

• Governança Corporativa

Com ações negociadas na bolsa de valores do Brasil (B3) e Nova Iorque (NYSE), é reforçado o compromisso da Gafisa com as melhores práticas de governança corporativa: a transparência e a divulgação de informações de forma imparcial e igualitária, a prestação de contas e o desenvolvimento sustentado do negócio. Sendo assim, a Gafisa adere a diversas práticas recomendadas pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), dentre elas:

- realização de auditorias independentes para a análise de balanços e demonstrativos financeiros, sendo que a mesma auditoria não é contratada para prestar outros serviços, assegurando a total independência;
- transparência na divulgação dos relatórios anuais da administração;
- clareza na apresentação das regras, no Estatuto social, sobre a forma de convocação da Assembleia Geral e sistema de votação;
- Conselho de Administração majoritariamente independente, responsável pela formulação de diretrizes e políticas gerais referentes aos negócios da companhia;
- Conselho Fiscal, representa um instrumento de fiscalização independente dos atos dos administradores e verifica o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários, com o objetivo de preservar o valor da Companhia e proteger o interesse dos acionistas. A sua atuação cumpre com todos os deveres e obrigações conforme Lei 6.404/76.
- vedação ao uso de informações privilegiadas e existência de política de divulgação de informações relevantes;
- manutenção de um Código de Ética, aprovado pelo Conselho de Administração, aplicável a todos os colaboradores, estagiários e prestadores de serviços, refletindo a cultura e os princípios da Companhia, versando, inclusive, sobre conflitos de interesses e definindo responsabilidades sociais e ambientais;



- adoção de sistemas de controles internos.

Com o objetivo de expressar seu compromisso com o gerenciamento ético, a Gafisa desenvolveu um canal de denúncia para reclamações, que pode ser acessado anonimamente. Por meio desse canal, qualquer pessoa pode denunciar atitudes ou ações que não estejam de acordo com os princípios estabelecidos pela Companhia.

Demonstrando sua preocupação com a equidade de gênero, a Gafisa possui um percentual representativo de mulheres, inclusive na liderança. Periodicamente, os riscos identificados na Companhia são tratados em comitê, visando à disseminação da mentalidade de risco e ao compartilhamento de boas práticas para identificação, análise e tratamento desses riscos.

- **Engajamento com partes interessadas**

A Gafisa preza pelo relacionamento transparente e ético com os diversos públicos com os quais se relaciona, chamados de stakeholders. O relacionamento da Gafisa com suas partes interessadas é uma preocupação em seus negócios. Assim, a Companhia busca a promoção de resultados positivos em todas as suas fases de atuação, considerando o alinhamento da estratégia da organização e o que todos esperam dela.

O engajamento desses públicos é realizado por diversos departamentos da empresa. Adotamos práticas sustentáveis em diferentes fases de nossos processos, desde a concepção dos empreendimentos até a entrega ao cliente. Assim, reiteramos nosso compromisso com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável tornando nosso negócio mais eficiente e responsável.

MEIO AMBIEN ENTE

 **Gafisa**



COMUNIDADE E MEIO AMBIENTE

É diretriz da Gafisa considerar práticas de eficiência ambiental nos empreendimentos e operação, visando ao menor impacto e custo. O engajamento com a frente ambiental se inicia desde o processo de seleção de terrenos, a fim de identificar oportunidades de desenvolvimento sustentável no local.

No desenvolvimento dos produtos já estão inclusas diversas soluções que objetivam melhorias na gestão de resíduos e consumo de recursos energéticos e hídricos. Essa preocupação se estende aos canteiros e às áreas administrativas, que possuem iniciativas com foco no consumo consciente de recursos e materiais em nossos processos produtivos.

Em todas as etapas da construção, cumprimos as determinações das legislações ambientais em esferas municipais e estaduais e buscamos que o uso e o consumo dos recursos naturais sejam feitos de maneira sustentável.

O time Gafisa deve agir em conformidade com a legislação e com os procedimentos ambientais internos, além de ter iniciativas e tomadas de decisão com prontidão e comprometimento na prevenção ou minimização de danos ambientais que sejam previsíveis em nossa atividade.

Nossa prática

- Avaliar os possíveis impactos ao ambiente e vizinhança e a preservação dos patrimônios histórico e cultural durante o processo de avaliação e tomada de decisão.
- Atender integralmente à legislação e às normas ambientais.
- Contribuir para o desenvolvimento sustentável das comunidades onde desenvolvemos nossas atividades.
- Incentivar ações de responsabilidade social junto aos clientes, colaboradores ou terceiros para a melhoria da qualidade de vida do ser humano.
- Gerar valor para os acionistas visando ao bem-estar social das regiões onde atuamos.
- Desenvolver e implantar novas tecnologias, que melhorem nosso desempenho ambiental.



- Otimizar o uso de matérias-primas e energia como forma de contribuir para a conservação dos recursos naturais.
- Reduzir, reutilizar e promover a reciclagem dos resíduos gerados.
- Treinar, conscientizar seus pares e colegas e estimular os fornecedores na busca por um meio ambiente sustentável.



ENTIDADES PÚBLICAS E ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

Todo o time Gafisa deverá manter uma atitude de respeito e colaboração com os representantes das autoridades no âmbito de suas competências. Caso seja notificado de que seus documentos são relevantes para um processo judicial, investigação ou auditoria, em andamento ou iminente, você deverá entrar em contato com o departamento jurídico para solicitar orientações de como proceder no atendimento da notificação. É proibido receber, dar ou prometer presentes ou conceder vantagens ou privilégios a agentes públicos, ou seus parentes, no exercício de sua função.

O agente público é todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública.

A Gafisa, por meio de seu programa de Compliance, dedica esforços constantes na prevenção, detecção e solução de casos que vão de encontro aos princípios éticos da Companhia e à legislação em vigor. Dentre as ações que visam garantir a integridade de 100% da nossa operação estão: divulgação deste Código de Ética, acessibilidade ao canal interno de denúncia (Canal de Denúncia), divulgação interna do formulário de pessoas publicamente expostas (PEP), treinamento de seus colaboradores, mapeamento e controle de riscos.



SINDICATO

Os colaboradores têm o direito de se associar a sindicato, associação profissional e exercer os direitos inerentes à condição de sindicalizado.



REDE SOCIAL

Os colaboradores são formadores de opinião e representam a imagem da empresa nas relações do dia a dia de trabalho, onde interagem com diferentes públicos e por meio de diversos meios de comunicação (on-line/off-line), representando e construindo para a comunidade a reputação da Gafisa.

Quando um colaborador expressa questões referentes ao seu trabalho em meios que podem ser amplamente acessados (e replicados), é possível que se entenda que esse colaborador está falando em nome da empresa, devido ao seu cargo ou posição.

Para evitar que isso ocorra, recomenda-se que, em ambientes on-line (blog, Twitter, Facebook, Instagram, Pinterest etc.), os funcionários não vinculem seus nomes e cargos à empresa e à marca Gafisa. Se um colaborador divulgar em qualquer um desses canais que é membro da empresa, é necessário ter cuidado com as informações e interações, aumentando a responsabilidade por tudo o que diz e faz ali. É importante estar ciente disso e agir com responsabilidade.

Além disso, alertamos que, caso o colaborador queira falar como porta-voz da Gafisa dentro das redes sociais, é indispensável obter a autorização prévia da área de Comunicação Corporativa.



IMPRENSA

A Companhia mantém duas Assessorias de Imprensa, sendo uma focada em assuntos institucionais e outra focada em relação com investidores. Ambas são responsáveis por cuidar e proteger a imagem e a reputação da Companhia, além de acompanhar qualquer demanda de imprensa: jornal, rádio, televisão, revista, sites etc. As empresas mantêm, também, porta-vozes autorizados a falar em nome da Gafisa.

Apenas porta-vozes autorizados pela área de comunicação corporativa estão aptos a falar com a imprensa.

Nossa prática

- Se o colaborador for procurado para dar informações, escrever artigos ou dar entrevistas e declarações sobre a Gafisa, deverá entrar em contato com a área de Comunicação Corporativa.

O que não fazemos

- Falar em nome da Gafisa para qualquer órgão de imprensa sem a autorização da área de Comunicação Corporativa e/ou Fato Relevante.
- Conceder qualquer tipo de entrevista ou tomada de imagem sua ou de seu local de trabalho em vídeo, fotografia ou de qualquer outra forma de registro visual ou auditivo sem autorização da área de Comunicação Corporativa da Gafisa.

Gafisa: comunicacaocorporativa@gafisa.com.br

Contatos

Approach Comunicação

(11) 9.6604-5799 | (11) 9.9966-9865

Cinthia Beck - cintia.beck@approach.com.br

Talita Caetano - talita.caetano@approach.com.br

Deal Comunicação

(11) 2121-7432 | (11) 9.99520-9901

Clarissa Toscano - clarissa@dealcomunicacoes.com.br



COMITÊ DE AUDITORIA

O Comitê de Auditoria da Gafisa é composto conforme o disposto em seu Estatuto Social. Decisões técnicas e/ou específicas podem ser assessoradas pelas áreas de Auditoria Interna, Recursos Humanos e Jurídico ou ainda por consultor independente externo.

Atribuições do Comitê de Auditoria

Além das atribuições previstas no Estatuto Social da Gafisa, o Comitê de Auditoria poderá, no âmbito deste Código:

- analisar e resolver os conflitos de ética que não são solucionados ou previstos neste Código ou em suas diretrizes;
- garantir sigilo sobre as informações recebidas;
- divulgar as ações tomadas frente às violações do Código de Ética;
- responder às consultas que lhe forem direcionadas;
- emitir comunicados à empresa sobre questões de interesse geral, visando consolidar uma conduta compatível com os valores da empresa e do presente Código;
- analisar e decidir os casos omissos do presente Código;
- revisar este Código, quando necessário, para adaptar ou incluir novos itens ou conceitos.



CANAL DE DENÚNCIA

Site: <http://www.resguarda.com/canaldedenuncia.gafisa>

E-mail: canaldedenuncia.gafisa@resguarda.com

WhatsApp: +55 11 4780-6110

Canal de Voz: 0800 891 4636

O canal de denúncia é para a coleta de informações relacionadas a eventuais violações ao Código de Ética, as denúncias podem ser anônimas e serão mantidas em sigilo absoluto.

A existência desse canal expressa o compromisso da Companhia com a atuação ética em todas as suas atividades. Não haverá nenhum tipo de punição aos colaboradores que denunciarem condutas inadequadas, salvo se demonstrado que estas são absolutamente inverídicas ou demonstrem intenção de prejudicar terceiro(s), seja este colaborador, fornecedor ou parceiro da Companhia a qualquer título.

Nossa prática

- Qualquer colaborador, fornecedor, cliente e outros interessados poderão fazer consultas, apresentar sugestões ou denunciar a violação do presente código, utilizando-se do canal de denúncia (telefone ou internet), por escrito ou pessoalmente.
- Os membros do Comitê de Auditoria – assim como quaisquer colaboradores chamados a assessorá-los – assinam um termo de sigilo na condução dos trabalhos de apuração de denúncias, bem como o compromisso de total imparcialidade sobre todos os fatos tratados por eles.
- Uma vez recebida uma denúncia, e após os trâmites do canal de denúncia, a mesma será analisada pela área de auditoria interna, que irá preparar um resumo sobre o caso e recomendar possíveis soluções.
- Para denúncias que necessitem maior elucidação e que (i) envolvam colaboradores até o nível de gerente (inclusive), será montada uma comissão de 3 (três) diretores - estatutários ou não - para avaliar a questão, sendo certo que a(s) diretoria(s) à(s) qual(is) o colaborador responda não poderá(ão) compor tal comissão; ou (ii) envolvem diretores - estatutários ou não - o Comitê de Auditoria tratará diretamente da condução da mesma.



- Independentemente da questão, todas as denúncias serão sumarizadas e levadas ao conhecimento do Comitê de Auditoria, que poderá ainda solicitar medidas adicionais.
- Das decisões sobre a violação a este Código de Ética, caberá pedido de reconsideração que, feito expressamente pelo interessado, deverá ser dirigido ao Comitê de Auditoria, que decidirá sobre o recurso.
- O Comitê recomenda as medidas cabíveis em cada caso, e cabe ao gestor da área aplicá-las.
- No caso de conflito entre as políticas internas da Companhia e o Código de Ética, prevalecerá o Código de Ética. O descumprimento de Código de Ética sujeita o infrator às seguintes penalidades: Advertência verbal ou escrita e rescisão do contrato do colaborador ou representante (fornecedores, prestadores de serviços e terceiros em geral). As penalidades contemplam aquelas impostas pela legislação em vigor, bem como eventual reparação de perdas e danos, no caso de prejuízo do patrimônio da Companhia.
- Reportar qualquer atitude que não esteja de acordo com os princípios estabelecidos ao Comitê de Auditoria por meio do Canal de Denúncia, que está disponível na Intranet ou na seção de RI no site da Gafisa.
- Para simples Consultas, o colaborador deve inicialmente avaliar se acionar a sua respectiva liderança é ou não suficiente. Caso negativo, poderá encaminhar a solicitação para o Canal de Denúncia, indicando no início do texto a palavra "CONSULTA".



MEDIDAS COMPORTAMENTAIS E DISCIPLINARES

O Comitê de Auditoria tomará medidas corretivas, com base em uma análise justa, com relação a qualquer colaborador que tenha atitudes que violem este Código.

Em caso de violação do Código de Ética, o incidente será documentado em nome do profissional responsável pelo descumprimento das nossas práticas.

As medidas listadas abaixo podem ser aplicadas independentemente de ordem ou relevância, e, em casos mais graves, como a violação da legislação vigente, a Gafisa terá total liberdade para direcionar a questão às autoridades competentes.

Nossa prática

- Aconselhamento psicológico.
- Treinamentos.
- Advertência Disciplinar.
- Suspensão Disciplinar.
- Destituição ou rescisão do contrato de trabalho, com ou sem justa causa, ou do relacionamento comercial sem aviso prévio.



ANEXO I

- Termo de Compromisso**

Declaro que recebi o Código de Ética e estou ciente de todas as regras e obrigações. Concordo e assumo a obrigação de incorporar a referência nas minhas atividades diárias da Companhia.

A violação dos itens deste Código caracterizará falta grave e justo motivo para rescisão contratual sujeita às penalidades previstas em contrato e na legislação brasileira em vigor.

Nome:	
Área:	
Data:	
Assinatura:	

Este termo consta de duas vias. Uma fica com a Companhia, e a outra, com o colaborador.



ANEXO II

- Declaração de Transparência**

Existência ou não de Conflito de Interesses.

Esta declaração é voltada para os colaboradores que tenham alguma situação que necessite de validação do Comitê de Auditoria, de acordo com as regras dispostas neste Código. Preencha os campos abaixo, assine e encaminhe para o responsável pela área de Recursos Humanos para avaliação do Comitê de Auditoria.

1. Indique as empresas fornecedoras, prestadoras de serviços, parceiras ou clientes da Companhia das quais você seja sócio, administrador, executivo, negociador, representante comercial ou em que ocupe posição com poder de decisão:

Empresa/Departamento:	
Vínculo com a Companhia:	
Cargo/Posição:	

2. Indique pessoas de seu estreito relacionamento que sejam sócias, administradoras, executivas, negociadoras, representantes comerciais ou que ocupem posições com poder de decisão em empresa fornecedora, prestadora de serviços, parceira, cliente ou concorrente da Companhia:

Nome Completo:	
Nível de Relacionamento:	
Empresa/Departamento:	



3. Situação que necessite de validação: (descrição da situação) declaro que as informações por mim prestadas neste documento são verdadeiras, não havendo a omissão de nenhuma informação que possa influenciar em decisões da Companhia.

Área:	
Data:	
Assinatura:	

Este termo consta de duas vias. Uma fica com a Companhia, e a outra, com o colaborador.

